

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CGC Nº 03.155.942/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 06 DE ABRIL DE 2015

Punicado em 07/04/2015.

No Jornan Duan's mys.

Edicado nº 5558

mah. 674 Same

" Fica instituído como utilidade pública de âmbito municipal a Associação dos Sócios Proprietários da Gleba Aimoré de Glória de Dourados".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica constituida como instituição de utilidade pública municipal a Associação dos Sócios Proprietários da Gleba Aimoré de Glória de Dourados.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de

Abril de 2015.

Arceno Athas Junior Prefeito Municipal